

Diretrizes
de *Política Pública*
para o Ensino
Superior Brasileiro

2022

Diretrizes de *Política Pública* para o Ensino Superior Brasileiro 2022

ÍNDICE

01. Apresentação.....	4
02. Introdução.....	6
03. Governança.....	6
04. Regulação.....	10
05. Avaliação.....	14
06. Financiamento.....	18
07. Educação Profissional e Tecnológica.....	25
08. Formação de Professores.....	30
09. Ciência e Internacionalização.....	36



Diretrizes de Política Pública para o Ensino Superior Brasileiro 2022

01. APRESENTAÇÃO

A necessidade de formulação de uma política pública consistente e de longo prazo para o ensino superior brasileiro, considerada como política de Estado e não de governo, tem levado o Semesp a criar Grupos de Trabalho, para fazer sugestões de novas diretrizes capazes de fomentar a realização de mudanças estruturais no sistema de ensino superior do país.

As primeiras sugestões foram apresentadas em 2017, com o lançamento da publicação Diretrizes de Política Pública para o Ensino Superior Brasileiro. O documento foi elaborado por um grupo de renomados acadêmicos e especialistas¹, e teve uma versão ampliada em 2018.

A versão de 2018 serviu como fonte de discussão em diversos encontros de educação nacionais e internacionais, entre os quais o 2º Congresso de Políticas Públicas para o Ensino Superior, realizado em março de 2018, no CRUB, em Brasília, com a participação de associações representativas do setor, como ABIEE, ABRUC, ACAFE, ANEC, ANUP, COMUNG.

Seu conteúdo foi apresentado no fórum de debates que antecedeu a abertura da III Conferência Regional de Educação Superior organizada pela IESALC-UNESCO, em junho de 2018, em Córdoba, na Argentina, cujo programa teve a participação do Semesp. E também foi encaminhado como uma contribuição do Semesp por ocasião da participação da sua presidente, Lúcia Teixeira, que representou o Brasil e fez proposições na 3ª Conferência Mundial sobre Ensino Superior, organizada pela UNESCO em maio de 2022, em Barcelona, na Espanha.

¹Claudio Rama (consultor); Simon Schwartzman (Instituto de Estudos de Política Econômica - Casa das Garças - Rio de Janeiro); Liz Reisberg (Boston College); João Otávio Bastos Junqueira (UNIFE08); Sérgio Fiúza de Mello Mendes (CESUPA); Ana Maria Costa de Sousa (consultora); Rodrigo Capelato (Semesp); Fábio Reis (Semesp) e Carlos Battesti (Convergência), cujo trabalho foi complementado por um grupo de colaboradores consultados sobre temas específicos de sua especialidade, do qual fizeram parte José Roberto Covac (Semesp); Renée Zizman (FAUBAI - Associação Brasileira de Educação Internacional); Jose Lourenço Jr. (Furukawa Brasil); Jeferson Vinhas Ferreira (UNICESUMAR); José Moran (USP); Samuel Pessoa (BRE/FGV); Maria Cristina dos Santos Filho (Unisal); Maria Aparecida Felix do Amaral (consultora); Marcio Sanchez (EASP/FGV); Rui Curi (Unicsul); Guilherme Marback (UFBA); Vidal Martins (PUCPR); Felipe Flausino de Oliveira (UNIS) e Paulo Fossatti (Unilassalle); bem como pela contribuição de organizações nacionais e internacionais, como a ABED e o Departamento de Educação e Treinamento do Governo da Austrália.

Esta é a terceira versão do documento lançado pelo Semesp. Seus conteúdos e propostas foram formulados, no início de 2022, pelos conceituados acadêmicos e especialistas Simon Schwartzman (Instituto de Estudos de Política Econômica - Casa das Garças - Rio de Janeiro), Cristina Albuquerque (Universidade de Coimbra), Paulo Meyer Nascimento (IPEA), José Antonio Mendes (FHO), Sérgio Fiuza de Mello Mendes (CESUPA), João Otávio Bastos Junqueira (UNIFEQB), Paulo Sergio Macuchen Nogas (PUCPR), Mario Neto Borges (UFSJ), Cristina Elsner de Faria (Embaixada da Austrália), Maria Alice Carraturi (Conselho Estadual de Educação-SP), Guiomar Namó de Melo (Conselho Estadual de Educação-SP), Cleunice Rehem (BRASILTEC), João Paulo Echeverria (Covac Advogados), José Roberto Covac (Semesp), Rodrigo Capelato (Semesp), Fábio Reis (Semesp) e Carlos Battesti (Convergência), convidados pela presidente Lúcia Teixeira, muitos dos quais já haviam contribuído para a elaboração das versões anteriores.

O objetivo do documento é sugerir e influenciar a formulação de políticas públicas que garantam ao ensino superior brasileiro maior eficácia e eficiência, permitindo com isso transformar o Brasil em uma nação plenamente desenvolvida em 20 anos, a partir dos pilares da educação, da ciência e da internacionalização.

02. INTRODUÇÃO

O trabalho realizado pelos especialistas a convite do Semesp atualiza com uma série de propostas objetivas os tópicos já formulados nas versões anteriores do documento em sete áreas fundamentais para o sistema de ensino superior: governança, regulação, avaliação, financiamento, educação profissional, formação de professores e ciência e internacionalização.

As propostas estão apresentadas por meio de abordagens que buscam combinar a necessidade de expansão da educação superior de qualidade com a grande diferenciação institucional característica do sistema de ensino superior brasileiro.

O Semesp considera que a política pública a ser estabelecida para o ensino superior brasileiro deve representar um marco sistêmico de diretrizes de Estado, elaborado com a participação efetiva das instituições representativas da sociedade e que reflita o consenso entre o setor público e setor privado. Cabe à política pública apresentar propostas para os principais desafios do sistema de ensino superior, para que o Estado possa assumir uma agenda que indique a organização do sistema, o contexto em que estão inseridas as propostas e suas tendências, bem como as mudanças que serão realizadas, expressando uma visão de futuro, como a aqui apresentada.

03. GOVERNANÇA

Contextualização:

A palavra governança refere-se ao sistema pelo qual as instituições são administradas para que cumpram seus objetivos. Ela inclui as regras formais que definem os diferentes níveis de autoridade e responsabilidade dentro da instituição, assim como os mecanismos de alocação de recursos e controle, mas também o processo pelo qual os objetivos da instituição são efetivamente buscados e atingidos.

O ensino superior no Brasil é proporcionado por inúmeras instituições públicas e privadas, com status de universidades, centros universitários e faculdades, e graus diferentes de autonomia. Esse conjunto variado de instituições desenvolve atividades de pesquisa, ensino de pós-graduação e graduação, formação técnica e profissional, em diferentes graus.

Todas essas instituições são coordenadas e supervisionadas pelo governo – federal ou estadual –, que exerce um papel regulador por meio de um sistema de normas legais, regulamentos, recursos financeiros e mecanismos de avaliação e acompanhamento, além de regras de credenciamento, autorização e reconhecimento. Os objetivos de política pública para o setor incluem formar recursos humanos de qualidade, estimular a pesquisa e a inovação, prover serviços de apoio e extensão à comunidade local, e garantir a liberdade de ensino e pesquisa e a equidade de acesso à educação superior.

A tendência do governo de tratar de forma homogênea as diferentes realidades dessa grande variedade de instituições resulta em um sistema de normas administrativas extremamente complexo e burocrático, no qual a formalidade do seu cumprimento prevalece sobre o atendimento aos objetivos do ensino superior para o país, e que deixa de contemplar a variedade de características das IES nos seus processos de financiamento, avaliação e acreditação.

Propostas:

1. Profissionalismo

A governança nas instituições de ensino superior públicas e privadas deve privilegiar o profissionalismo, por meio de um modelo no qual a gestão seja ocupada preferencialmente por pessoas que tenham perfil de liderança, capacidade de gestão de organizações e visão estratégica, e que propicie:

- Transparência no planejamento, execução e controle de seus recursos e atividades;
- Prestação de contas que transmita com clareza a gestores, docentes, estudantes e sociedade os resultados gerados para garantir a sustentabilidade da IES;
- Responsabilidade econômica, social e ambiental

O modelo proposto deverá ser baseado em organogramas mais horizontais e estimular uma governança com estilo empreendedor, a exemplo de sistemas adotados por instituições de países como EUA, Inglaterra, Dinamarca, Finlândia e Austrália, e que permita às IES públicas e privadas:

- Ampliar suas fontes de receita;
- Intensificar a cooperação com o setor privado;
- Expandir seus serviços e negócios com os diversos setores da sociedade.

Estilo empreendedor não significa a privatização da IES pública ou a mercantilização do ensino superior privado, mas sim um instrumento para ampliar a relevância e a cooperação das IES com a sociedade, em especial com os setores produtivos.

Para tanto, é recomendável que as instituições mantenham um conselho de administração ou consultivo com a participação de pessoas que ocupem funções representativas na sociedade, e que possam colaborar de forma efetiva com as macroestratégias do seu planejamento institucional.

Para o setor público, é necessário dotar as instituições de um formato legal diferenciado do serviço público, com patrimônio próprio, regras próprias de administração de recursos e de contratação e demissão de pessoal acadêmico e administrativo.

No setor privado, as instituições que recebem subsídios e benefícios públicos nas diversas modalidades de renúncia fiscal, crédito educativo e crédito educativo para os alunos devem ter sua autonomia acadêmica e financeira combinada com regras estritas de transparência no uso dos recursos.

2. Autonomia

A autonomia acadêmica, administrativa, financeira e patrimonial das universidades, assegurada pela Constituição Federal, na prática não se exerce devido, por um lado, às limitações impostas às instituições públicas pelas regras do serviço público referentes a suas atividades, por outro, às normas e regulamentos que restringem a atuação das IES privadas. Essas limitações vão além da garantia de boas práticas e incidem indevidamente sobre questões curriculares, criação de cursos e outras.

Em relação à autonomia, propõe-se que a governança:

- Redefina a relação das IES públicas e privadas com o Estado;
- Permita às instituições reformular suas estratégias de gestão de seus recursos humanos e infraestrutura para se tornarem competitivas e eficientes;
- Envolver compromissos institucionais com resultados, cumprimento de metas e prestação de contas.

3. Responsabilidade e transparência

As instituições que recebem recursos públicos, inclusive na forma de isenção de impostos e financiamento estudantil, devem ter a responsabilidade de cumprir os objetivos para as quais foram criadas ou são financiadas. Para tanto, propõe-se:

- Manutenção por essas instituições de um sistema de informações sobre o uso de recursos e resultados que permita que seu desempenho seja acompanhado pelos responsáveis pela sua governança;
- Substituição do atual sistema de avaliação por outro que considere os diferentes objetivos das instituições e inclua indicadores de qualidade, funcionando como uma prestação de contas para a própria instituição, para a comunidade em que atua e para a sociedade, conforme proposto no capítulo Avaliação destas Diretrizes (pág. 14).

4. Pluralidade de governança, supervisão e avaliação

No atual sistema, o governo federal é responsável pela manutenção das instituições federais e pela supervisão de todo o setor privado, deixando para os governos estaduais a supervisão das instituições estaduais e municipais. Há um problema insolúvel de gigantismo, pela incapacidade do governo federal em administrar os milhares de instituições que estão sob sua alçada.

A proposta é evoluir para um sistema plural de governança e avaliação, como ocorre em outros países de dimensão continental. Nesse novo sistema, as IES poderão:

- Definir seus regimes internos de governança e desenvolver seus cursos como considerarem mais adequado, com flexibilidade para atender a padrões espelhados em standards internacionais para fins de competitividade, tendências tecnológicas e abordagens interculturais;
- Manter sistemas independentes de avaliação externa e credenciamento profissional dos estudantes, que reconheçam e abram espaço para o dinamismo do mercado de trabalho e das profissões.

5. Mais ênfase nos estudantes e menos nas instituições

O foco principal de uma política pública para o ensino superior deve estar nos estudantes, e não nas instituições. Estudantes carentes demandam apoio financeiro e estudantes de alto desempenho necessitam de apoio e estímulo, assim como as áreas de estudo e pesquisa prioritárias. Ao mesmo tempo, ban-

cos de dados e recursos de computação permitem às agências do governo acompanhar e apoiar diretamente os estudantes, fazendo com que busquem as instituições de sua preferência e direcionando para as mesmas os recursos necessários.

Ainda que não substitua totalmente a necessidade de apoiar as instituições diretamente, propõe-se que este tipo de apoio e estímulo possa funcionar com um mecanismo adicional pelo qual as instituições se adaptem para atender melhor os diferentes tipos de estudantes que os recebem prioritariamente.

6. Processo de transição

A nova política pública para o ensino superior deverá promover uma revisão e simplificação do emaranhado legal e infralegal que hoje caracteriza a legislação brasileira de ensino superior, bem como das estruturas burocrático-administrativas existentes no Ministério da Educação, dando ênfase aos fins, e não aos meios.

A proposta não é substituir abruptamente o atual sistema por um novo, mas instituir um processo de transição que coloque o sistema de governança da educação brasileira a par com os sistemas dos países desenvolvidos, nos quais já vigora o entendimento da importância da boa governança.

Esse processo de transição requer uma liderança do MEC que tenha:

- Legitimidade para receber apoio do ensino superior público e privado, e de outros segmentos cujos interesses são afetados pelo setor, como o de ciência e tecnologia e o empresarial;
- Clareza nos objetivos de médio e longo prazo;
- Apoio e capacidade de diálogo com outros setores do governo, para obter as modificações legais e dos sistemas de financiamento que se façam necessários.

04. REGULAÇÃO

Contextualização:

O setor da educação no Brasil, como em diversos países do mundo, se situa no plano constitucional como uma obrigação do Estado e, para além do caráter público que essa circunstância impõe, atrai a iniciativa privada como um vetor de viabilização das demandas sociais relacionadas ao ensino em todos os níveis.

Uma nova política pública para o ensino superior deve levar em conta que a Constituição Federal diz que o “ensino é livre a iniciativa privada”, e que estão gravados no texto constitucional alguns princípios que garantem:

- Liberdade econômica na oferta de ensino superior;
- Coexistência de instituições públicas e privadas;
- Igualdade de condições de acesso à educação e de qualidade do ensino;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Considerando que, na prática, se verifica algo muito diferente, é necessário que na nova política para o ensino superior a atividade regulatória não seja burocrática e exagerada, como a estabelecida atualmente pelo Ministério da Educação (MEC), ou suas Secretarias e órgãos vinculados, INEP, CAPES e CNE, e funcione apenas na definição de marcos gerais para a atividade regulada, respeitando os princípios da Constituição Federal e assegurando, também:

- Normas aplicáveis aos diferentes tipos de instituição, com a observância da sua missão, organização acadêmica e regionalidade, garantindo a autonomia universitária correspondente;
- Estímulo à criação de um sistema de acreditação independente;
- Regulação especial para projetos inovadores;
- Simplificação dos processos autorizativos de reconhecimento de cursos, assim como de credenciamento e credenciamento de instituições;
- Unificação do conceito de modalidade de ensino presencial e a distância;
- Redefinição de metas para a atuação do próprio agente, que não deve ser mero executor de tarefas;
- Representação paritária nos espaços democráticos que tratam da questão regulatória.

Propostas:

1. Liberdade econômica e aprovação tácita

Diferentemente de outros setores regulados, as instituições de ensino superior aguardam sem prazo definido a aprovação de pedidos de autorização, licenciamento e credenciamento (ou credenciamento) protocolados junto ao MEC. A situação desrespeita a liberdade econômica presente na Constituição Federal, nos termos do art. 209, e disciplinada pela Lei n. 13.874/19, pela qual

as solicitações feitas pela iniciativa privada serão tacitamente aprovadas quando forem superados os prazos limites estabelecidos pelos órgãos regulatórios correspondentes, como ocorre com os demais setores econômicos.

Nesse sentido, propõe-se que:

- O MEC deverá exercer a sua função reguladora com respeito a prazos nos termos da legislação, com a definição do prazo de 1 (um) ano para a conclusão dos processos autorizativos, após o qual será conferida a aprovação tácita às solicitações promovidas pelas instituições de ensino superior, ainda que nos limites dos critérios avaliativos.

2. Representação paritária em colegiados

Embora represente 77,5% das matrículas na educação superior do país, a representatividade do setor privado de ensino superior não é considerada de forma adequada nos Conselhos, órgãos colegiados e demais espaços democráticos que tratam das questões regulatórias, cuja composição deveria ser preenchida por representantes de todos os setores envolvidos, como ocorre naturalmente com os demais órgãos regulatórios de outros setores.

Desse modo, propõe-se que:

- As entidades representativas do segmento privado da educação superior terão assento obrigatório, de forma paritária, na composição desses organismos.

3. Avaliação virtual

Com relação aos processos de avaliação, é fundamental considerar que, diante dos avanços tecnológicos atuais, a avaliação *in loco* não pode mais ser o referencial exclusivo para a regulação, nos termos da Lei do Sinaes (Lei n. 10.861/2004).

Nesse sentido, propõe-se que:

- Os processos avaliativos também serão concebidos de forma virtual, na medida em que podem oferecer ao órgão regulador os mesmos critérios e rigores com a utilização de ferramentas tecnológicas para aferição espacial e documental das instituições;
- Os relatórios de autoavaliação serão considerados referências para a regulação e para o consequente ato autorizativo, conforme proposto no capítulo Avaliação destas Diretrizes (pág. 14).

4. Autonomia para remanejamento de vagas de cursos tecnológicos dentro do mesmo eixo

O número de alunos em cursos superiores de tecnologia no Brasil, apesar do crescimento observado desde 2017, ainda representa pouco mais de 15% das matrículas no ensino superior. Para atingir a meta do PNE de 33% de taxa de escolarização líquida até 2024, o Brasil precisará contar com as graduações tecnológicas, além dos tradicionais bacharelados de maior duração.

Considerando que as graduações em cursos superiores de tecnologia têm uma dinâmica muito diferente dos bacharelados, com demandas sazonais que se esgotam muito mais rapidamente, o que desestimula a oferta desses cursos pelas instituições; que essa situação acaba onerando a Seres e o INEP para cada novo curso solicitado ou aberto, propõe-se:

- Autonomia para as IES poderem remanejar vagas de cursos tecnológicos dentro do mesmo eixo, sem a exigência atual de autorização, como forma de estimular a oferta de graduações tecnológicas.

5. Unificação de modalidades de ensino

Embora o art. 80 da LDB e sua regulamentação tenham criado a divisão entre as modalidades de ensino presencial e a distância (EAD), ao longo do tempo, com o desenvolvimento do ambiente regulatório, tanto o ensino presencial quanto o ensino a distância passaram a interagir de maneira constante, seja com a exigência de percentuais mínimos de presencialidade no EAD, seja com a possibilidade de fracionamento do ensino presencial com disciplinas a distância.

Considerando que já existem diversas formulações normativas no sentido de estabelecer limites de presencialidade na modalidade EAD, bem como limites de atividades remotas e a distância nos cursos presenciais; que prevalece no mercado a oferta de diversos modelos de ensino (híbrido, semipresencial ou flex); e que já está consolidado que os diplomas de uma e outra modalidade não guardam qualquer distinção, propõe-se:

- Unificação das modalidades, contemplando apenas ensino superior, e permitindo que cada IES defina o modelo de curso que vai oferecer, nos limites regulatórios de cada curso.

05. AVALIAÇÃO

Contextualização:

A Lei 10.861/2004 implantou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), atribuindo à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) a competência para estabelecer diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação das IES. No tocante à avaliação da qualidade da pós-graduação e da pesquisa, os instrumentos de avaliação propostos pela CAPES estabelecem os referenciais de qualidade.

A expectativa de uma implantação virtuosa do Sinaes, no entanto, não se confirmou. A centralidade do processo avaliativo atribuída ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) gerou distorções inadequadas. O Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC), instituídos em 2008, reproduziram os problemas de falta de padrões de referência de desempenho do Enade e dizem pouco sobre a qualidade de um curso, apontando somente sua posição relativa em relação aos demais.

O Brasil abriga diferenças entre suas unidades federativas e, para se promover a indução à qualidade em ambientes desiguais, é necessário que se busque o aperfeiçoamento e a correção de distorções dos processos avaliativos por meio da revisão do Enade, do CPC e do IGC, que se revelam insuficientes e inapropriados para expressar todas as dimensões da avaliação dispostas na lei que instituiu o Sinaes em realidades locais tão diversificadas.

O Semesp considera necessária a implantação de uma nova política pública para a avaliação do ensino superior que, ao contrário da atual, de modelo único, contemple o ensino público e o privado em relação a suas individualidades, diferenças e autonomia, com o reconhecimento e a valorização dos seguintes aspectos fundamentais das IES:

- Adoção de diferentes formas de governança;
- Valorização da sua Missão, refletida em suas ações, identidade, vocação e diversidade de cursos de graduação e pós-graduação;
- Compromisso com a comunidade e sua responsabilidade socioambiental;
- Criação de cursos focados em novas metodologias e direcionados para as áreas do conhecimento emergentes;
- Atenção dispensada à sua comunidade interna, expressa por meio de

seu processo de autoavaliação, retratada pelos resultados de pesquisas internas e visando a melhoria contínua;

- Incentivo à autoavaliação participativa, com envolvimento de comissões externas, mediante acordos de cooperação, inclusive internacionais;
- Apropriação pela comunidade interna dos resultados do processo de autoavaliação, e não somente pelo MEC/INEP;
- Articulação para projetos de cooperação: como a IES interage, compartilha informações e presta atendimento a outras instituições.

Propostas:

1. Novo modelo de instrumento de autoavaliação

O modelo proposto já está em implantação pelo Semesp, na forma de um projeto-piloto que envolve a cooperação e a participação de 11 instituições de ensino superior brasileiras que representam a diversidade do sistema em termos de porte, organização acadêmica e localização geográfica. O projeto, que conta com um grupo multidisciplinar formado por 32 dirigentes e especialistas em avaliação institucional das IES participantes, constitui uma ferramenta de avaliação que tem como referência e segue os instrumentos estabelecidos pelo INEP, mas busca uma profundidade maior na avaliação, com base em instrumentos de autoavaliação desenvolvidos recentemente em países como Chile e Colômbia, e contempla a efetivação de um sistema de acreditação independente.

O novo modelo visa transformar a autoavaliação em um instrumento norteador para o aperfeiçoamento da gestão de cada instituição, garantindo o cumprimento de sua missão, com base na sua vocação, na qualidade dos serviços realizados, no incentivo à melhoria e à inovação, primeiramente para os seus alunos, e depois em relação aos benefícios que presta para toda a sociedade, e na forma como a IES se apropria do processo de autoavaliação para seu auto-desenvolvimento e para o seu ganho de maturidade.

O modelo de avaliação proposto considera as seguintes áreas:

- Desenvolvimento Institucional
- Governança (Gestão e Recursos)
- Atuação Acadêmica / Políticas Acadêmicas
- Sustentabilidade
- Meta-avaliação

2. Organização de um Sistema de Acreditação Independente

O sistema proposto tem como referência uma avaliação padronizada por um organismo independente da burocracia do Estado, que comprove que a instituição atende a requisitos previamente definidos e que tem competência para realizar o seu papel de modo eficaz e seguro. Esse reconhecimento considera a relevância da acreditação, apontada por estudiosos do tema, com base em aspectos como:

- A tendência global a desenvolver mecanismos de garantia da qualidade de IES e cursos via acreditação, em resposta à tentativa dos governos de interferirem nas universidades;
- A complexidade e multidimensionalidade do conceito de qualidade;
- O diferencial para a sobrevivência de uma instituição diante da necessidade de oferecer respostas mais rápidas e eficazes para atender as expectativas do mercado e do seu público;
- A possibilidade de contribuir para ordenar o setor educacional e reduzir os problemas de controle de qualidade ocasionados pela expansão desordenada, e potencialmente caótica, do número de instituições, programas, professores e alunos.
- O fato de que a acreditação não classifica;
- A necessidade de apresentação de evidências ao longo do processo.

O sistema será composto por agências especializadas, num conjunto que refletirá a pluralidade das vocações das instituições e abrigará diferentes cursos, instalados em distintas regiões do país. O modelo prevê um processo de acreditação abrangente, que não seja controlado pelo Estado e não tenha o caráter homogeneizador dos processos avaliativos atuais, baseados em critérios e instrumentos que oferecem pouca margem à inovação e à diferenciação de projetos acadêmicos.

Sua adoção estará menos a serviço da burocracia estatal e mais dos reais interesses da sociedade, possibilitando que o sistema de educação superior brasileiro tire partido da sua maior riqueza – a diversidade de características, especificidades e potencialidades de cada instituição, princípios constantes da Lei do Sinaes –, permitindo-lhe certificar a qualidade do projeto-piloto atualmente em implantação e conferindo-lhe a devida validação e o legítimo reconhecimento por meio das seguintes vantagens:

- Fortalecimento das IES pelo conhecimento de suas potencialidades, para que promovam e consolidem uma cultura de qualidade;

- Reconhecimento público e transparência em relação à melhoria da qualidade do sistema de ensino;
- Benefício a estudantes e IES, principalmente no que diz respeito à mobilidade acadêmica e à inserção no processo de internacionalização;
- Utilização, no processo de acreditação, de indicadores criados no contexto da realidade brasileira e adequados aos modelos de IES, suas finalidades e respectivas missões.

A estrutura organizacional será horizontal e funcionará como um mecanismo de integração das agências nacionais de acreditação e avaliação independente do Estado, com a proposta de se tornar, diante do processo de globalização, um veículo de integração entre os países, constituindo estratégia para disseminar respostas conjuntas e coordenadas acerca dos desafios da educação superior.

3. Cesta de novos Indicadores de apoio à Avaliação e à Regulação

A proposta envolve a substituição dos atuais indicadores de qualidade por um conjunto de indicadores multidimensional, mais abrangente que o do Sinaes atual, tendo como referência o U-Multirank², e que seja baseado em informações extraíveis de registros administrativos atualmente existentes no Brasil, como o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), o CES (Censo da Educação Superior), o GeoCapes (Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes), os registros de patentes do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e a DIRPF (Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física).

A composição da cesta de indicadores aponta os seguintes caminhos:

- Análise da inserção dos egressos no mundo do trabalho, a partir das Declarações de Ajuste do IRPF, sem riscos para o sigilo fiscal;
- Porcentagem de egressos que deram continuidade a seus estudos em programas de pós-graduação stricto sensu, a partir de dados do GeoCapes;
- Análise da eficiência do curso, por meio dos fluxos de conclusão e de conclusão no tempo certo para cada turma de ingressantes, com base em indicadores do CES;
- Utilização, também, de outros indicadores facilmente calculáveis, ainda que não sejam oriundos de registros administrativos, como é o caso dos indicadores bibliométricos, de ampla aceitação internacional.

² <https://www.umultirank.org>

06. FINANCIAMENTO

Contextualização:

A abordagem de uma política pública de financiamento estudantil para o ensino superior não pode deixar de considerar a diferença existente entre a natureza dos bens produzidos pelas instituições de ensino superior, que abrange dois tipos – privado e público –, independentemente da origem pública ou privada da IES.

O bem privado representa um benefício individual em que o egresso do ensino superior usufrui da formação adquirida e inicia uma atividade econômica remunerada. Já o bem público possui impacto social ao beneficiar a sociedade em geral. Uma nova substância ou uma nova tecnologia, por exemplo, criadas a partir de pesquisas acadêmicas, trazem benefícios para toda a sociedade.

O financiamento público para o ensino superior se justifica, tanto para as atividades de pesquisa acadêmica e aplicada, que têm natureza pública, quanto para as atividades de formação, de natureza privada, que também representam uma parcela expressiva dos serviços oferecidos pelas universidades públicas. Mas, na medida em que o ensino superior público brasileiro não oferece vagas para todos os concluintes do ensino médio, essas atividades são ofertadas principalmente pelas IES privadas. Atualmente, o setor educacional privado já responde por 77,5% das matrículas na graduação, 84% em cursos de especialização e 31% na pós-graduação stricto sensu.

Mesmo assim, o índice de acesso à educação superior no país se mantém muito abaixo do que seria desejável. De acordo com pesquisa divulgada pelo Instituto Semesp, em 2020 o Brasil contava com uma taxa de escolarização líquida no ensino superior de apenas 17,8 %, sendo que a meta do Plano Nacional de Educação é de 33% até o ano de 2024.

O Fies, financiamento estudantil do governo federal que teve seu ápice entre os anos de 2010 e 2014, mostrou-se um modelo ineficiente e hoje possui cerca de 1,3 milhão de estudantes inadimplentes, totalizando uma dívida de R\$ 6,7 bilhões. Ao final de 2021, o Governo Federal decidiu renegociar dívidas e anistiar contratos antigos, indicando a insustentabilidade do modelo de financiamento estudantil em vigência hoje no país.

O Programa Universidade para Todos (Prouni), por sua vez, que desde que foi criado, em 2005, beneficiou milhares de estudantes de classes sociais menos favorecidas, conforme dados do Censo da Educação Superior de 2020 acolheu

apenas 4% dos alunos ingressantes naquele ano, demonstrando a necessidade da sua ampliação.

Diante desse quadro, a política pública de financiamento estudantil proposta pelo Semesp envolve duas vertentes específicas e não excludentes.

A primeira, tomando como casos de sucesso modelos adotados por outros países, como Austrália (1989), Nova Zelândia (1991) e Inglaterra (1997), e que foram implementados de forma semelhante também na Coreia do Sul, Hungria e Japão, propõe um novo caminho, mais sustentável, e que cumpre o papel de inclusão social.

A proposta envolve a implantação de uma nova política pública que permita a expansão do acesso ao ensino superior no Brasil por meio de um sistema de financiamento com pagamentos vinculados à renda do aluno, permitindo equacionar a necessidade de expansão do acesso ao ensino superior com as restrições do orçamento público para fazer frente a essa despesa.

A introdução desse sistema é, em geral, acompanhada por um remodelamento no sistema de gestão do ensino superior, com a introdução também de mecanismos de garantia de qualidade das IES públicas e privadas que serão elegíveis a oferecer esse financiamento estudantil, com base no mérito dos estudantes e não na sua capacidade de pagamento no curto prazo.

A segunda proposta torna essencial um olhar estratégico para o Prouni, diante da necessidade de ampliação do programa, que é considerado um dos mais exitosos em seu propósito de permitir acesso ao ensino superior privado a jovens que não teriam essa oportunidade.

Vale ressaltar que as propostas deste capítulo não têm a pretensão de discutir o financiamento das universidades públicas, atendo-se à questão do financiamento estudantil como um todo.

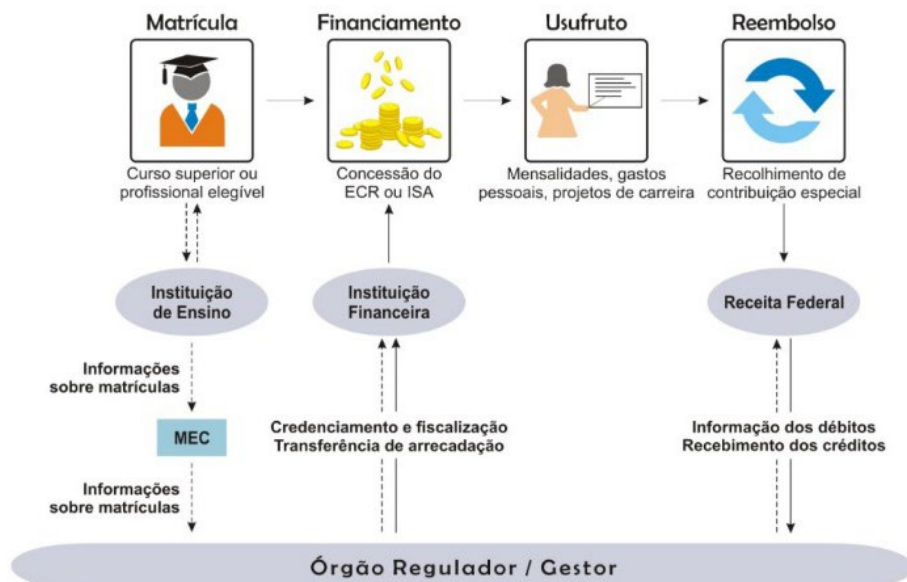
Propostas:

1. Criação de um Sistema Nacional de Financiamento Estudantil (SNFE)

Tendo por base o reconhecimento de que a educação superior é central para o desenvolvimento econômico do país e para a quebra de ciclos intergeracionais de desigualdade, propõe-se a criação de um Sistema Nacional de Financiamento Estudantil (SNFE) com pagamentos vinculados à renda futura. Ao mesmo tempo em que a proposta concilia

proteção social com sustentabilidade fiscal em políticas públicas de assistência estudantil, ela também viabiliza a ampliação da oferta de financiamento estudantil, conforme detalhado na imagem reproduzida no item a seguir.

1.1. Funcionamento do Sistema de Financiamento



Fonte: Adaptado de Nascimento (2021)³

Observação: setas maciças referem-se a fluxos financeiros, enquanto as setas tracejadas remetem a fluxos de informações ou de serviços.

1.2. Operação do Sistema de Financiamento

Estudantes com matrícula válida em cursos elegíveis podem solicitar financiamento em uma ou mais das modalidades previstas pelo SNFE.

Seriam elegíveis cursos de graduação e cursos de pós-graduação, em qualquer modalidade de oferta, desde que oficialmente reconhecidos pelo MEC, bem como cursos técnicos, concomitantes ou subseqüentes ao ensino médio, cadastrados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), conforme proposto no capítulo Educação Profissional destas Diretrizes (pág. 25).

O financiamento pode ser contratado junto a qualquer agente financeiro (banco, cooperativa de crédito, empresa simples de crédito, etc.) público ou privado, em uma das seguintes modalidades:

³ NASCIMENTO, Paulo Meyer. O estudante de hoje financiado pelo profissional do amanhã: Proposta de um sistema nacional de financiamento estudantil com pagamentos vinculados à renda futura - financiamento e fonte de recursos. Brasília: Ipea, dez. 2021 (Texto para Discussão no prelo). Disponível em: <https://bit.ly/3oNHxJe>. Acesso em: 15 dez. 2021.

- Debt (empréstimos com amortizações condicionadas à renda - ECR): desembolsos compõem saldo devedor, sobre os quais incidem os juros contratados. Não há prazo preestabelecido de amortização.
- Equity (investimento via income share agreements - ISA): pressupõe uma “sociedade temporária” entre financiador e beneficiário do financiamento, o qual deverá direcionar um percentual pré-definido de sua renda ao financiador, durante um período preestabelecido de anos no futuro, a título de remuneração pelo investimento em sua formação. No Brasil, algumas startups vêm oferecendo ISAs, desde 2020, em um nicho específico: cursos de qualificação profissional em programação.

O usufruto fica a cargo da pessoa que tomou o financiamento ou pode ser delimitado pela linha específica de financiamento, podendo financiar mensalidades, intercâmbios (study abroad), participação em congressos, equipamentos, gastos e bens pessoais, projetos de carreira, dentre outros itens, nos limites porventura colocados pela lei e/ou por instrumentos regulatórios.

A fase de reembolso é o grande diferencial em relação a modelos tradicionais de financiamento: em vez de prestações determinadas por mecanismos como a Tabela Price ou o Sistema de Amortização Constante (SAC), estipula-se um percentual da renda para amortizar o saldo devedor (no caso do ECR) ou para remunerar o investidor (no caso do ISA).

O Sistema Nacional de Financiamento Estudantil, ora proposto, se vale da forma de operacionalização comum a todas as atuais aplicações da espécie tributária denominada no Brasil como contribuição: a lei disciplina o fato gerador, a base de cálculo e as formas de liquidação do tributo; a Receita Federal do Brasil (RFB) recolhe os pagamentos; uma entidade estatal ou paraestatal (denominado órgão regulador/ gestor) recebe da RFB o volume arrecadado e lhe dá destino, nos limites da lei.

A despeito de girar em torno de uma contribuição, o SNFE não aumenta a carga tributária: o tributo é apenas a forma de operacionalizá-lo, viabilizando que sejam recolhidos, na fonte, pagamentos vinculados à renda futura. A finalidade da nova contribuição não é aumentar a receita do Estado, mas, sim, colocar sob a alçada da RFB o recolhimento dos pagamentos dos ECRs e dos ISAs, sem prejuízo à sua missão institucional de exercer a administração tributária e aduaneira.

O órgão regulador/gestor exerce dois conjuntos de atribuições complementares. A primeira atribuição é de gestão, encarregando-se de dar destinação à

arrecadação do tributo, nos limites da lei. No caso, essa destinação é distribuir os valores arrecadados de acordo com o que cabe a cada agente financeiro. A segunda atribuição remete à regulação, tendo como base a lei e definindo, por instrumentos apropriados, as possibilidades e os limites para os contratos de ECR e de ISA.

1.3. Modelos de Financiamento (Funding)

Coexistem no SNFE financiamento público e privado. O mecanismo de operação, em torno de uma contribuição e com um órgão regulador/gestor atuando como intermediário entre os agentes financeiros e a RFB, vitamina o financiamento privado. Afinal, com pagamentos na fonte recolhidos pela RFB:

- Cria-se um sistema em que não-pagamento é quase que exclusivamente resultado de perene incapacidade financeira de quem detém a dívida. O outro componente usual dessa parte do risco (o não pagamento por ato deliberado de quem detém a dívida) praticamente desaparece, pois, ou decorre de migração definitiva para país sem acordo de prevenção à evasão fiscal com o Brasil, ou implica ocultação total da renda por prazo muito longo (no limite, toda a vida pós-usu-fruto do financiamento);
- Reduz-se a incerteza. Embora os pagamentos sejam condicionados à renda futura e, por conseguinte, não seja possível precisar de antemão como se dará o fluxo de pagamentos de cada pessoa física, é possível modelar o reembolso esperado por perfil de estudante;
- Barateia-se a gestão do financiamento, tendo em vista que toda a cobrança passa a ser feita pela RFB.

O SNFE tende a impactar rapidamente os desenhos de programas como o Fies, que veria concluída a reformulação que lhe foi iniciada pela Lei nº 13.530/2017. Além disso, seriam dispensáveis anistias como a concedida a devedores em 2021, visto que o tipo de financiamento tratado aqui traz implícito em seu desenho refinanciamento automático da dívida pendente.

Inadimplência

Com relação à questão da inadimplência, seja com funding público, seja com funding privado, financiamentos com pagamentos vinculados à renda futura esvaziam de conteúdo jurídico a figura da inadimplência. No ISA, não-pagamento é parte do risco do investimento. No ECR, como o prazo de amortização é flexível e o cálculo de cada prestação pressupõe a existência de renda

aferrível, não há inadimplência, ainda que haja perdas com quem acaba não conseguindo zerar seu saldo devedor.

Simulações feitas para o IPEA em 2021⁴, a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que mesmo em cenários macroeconômicos adversos as perdas por não pagamento em um eventual programa governamental de ECR tenderiam a ser muito menores que as perdas observadas com o Fies. Ainda que a renda futura de cada pessoa permaneça incerta, o envolvimento do sistema público de escrituração fiscal no recolhimento dos pagamentos na fonte reduz essa incerteza e protege quem se financia das intempéries da vida, ao garantir que só haverá pagamento se a pessoa vier a ter renda compatível, e na velocidade que as flutuações da sua renda ao longo da vida lhe permitirem.

Não é crédito consignado

Cabe destacar, também, que o financiamento com pagamentos vinculados à renda futura não pode ser confundido com crédito consignado. Esse é um equívoco comum, mas esse tipo de financiamento e o crédito consignado são muito diferentes, já que os pagamentos de ECRs e ISAs são atrelados à renda futura, e não à renda contemporânea.

1.4. Mudanças na Legislação

Por que criar um tributo

Sem o envolvimento do sistema público de escrituração fiscal no recolhimento dos pagamentos, os programas governamentais de crédito educativo da Austrália, da Nova Zelândia e da Inglaterra não teriam se tornado os benchmarks que são atualmente para muitos países. Para que sistemas desse tipo funcionem, são necessárias informações acuradas e atualizadas sobre matrículas e renda, e o recolhimento dos pagamentos deve ser o mais automatizado possível e vinculado às fontes correntes de rendimento, razão pela qual devem envolver os mecanismos mais eficientes de recolhimento de tributos.

Essa saída é mais complicada no ordenamento jurídico brasileiro, dada a missão institucional da RFB. Todavia, o modo de operacionalização das contribuições (que formalmente são tributos) viabiliza o mesmo resultado – recolher os pagamentos via sistemas públicos de escrituração fiscal digital e deixar a cargo de um órgão gestor (nem a RFB, nem o Tesouro Nacional) o gerenciamento do sistema.

⁴NASCIMENTO, Paulo Meyer. Empréstimos com amortizações condicionadas à renda: Cenários de financiamento de estudantes de ensino superior no Brasil. Brasília: Ipea, abr. 2021b. (Texto para Discussão n° 2.648). Disponível em: <https://bit.ly/3GMoy84>. Acesso em: 21 maio 2021.

Revisão do Marco Legal

Com inspiração no modelo australiano, a Lei nº 13.530/2017 buscou prever pagamentos vinculados à renda futura no âmbito do Fies. Até hoje, contudo, a ideia não saiu do papel, evidenciando que a ausência de previsão legal para inserir no sistema público de escrituração fiscal o recolhimento dos pagamentos vinculados à renda é um grande impeditivo para o êxito desse sistema de financiamento vinculado à renda.

Assim sendo, a implementação do SNFE, como proposto, demandaria emenda à Constituição, leis ordinárias e a construção de todo um novo manancial regulatório. Porém, nenhum órgão público novo precisaria ser criado, podendo, por exemplo, o Banco Central do Brasil (Bacen) ser o órgão regulador e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ser o órgão gestor do SNFE.

2. Ampliação do Programa Universidade para Todos (Prouni)

O Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº. 11.096/05, e regulamentada pela IN SRF nº. 1.394/13, permitiu acesso a milhões de jovens brasileiros por meio de vagas disponibilizadas nas instituições de ensino superior privadas, em troca da isenção dos tributos PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. As IES passaram a oferecer 10% das suas vagas gratuitamente para estudantes carentes em troca de isenções que representam em média 5% da receita bruta (instituições com fins lucrativos).

Conforme as estimativas do investimento público direto em educação por estudante, publicado no site do INEP/MEC, o valor anual por estudante na educação superior em 2018 era de R\$ 26.056,00. Atualizando esse valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em março de 2022 os investimentos públicos por estudante no nível superior eram de R\$ 32.264,00 por ano.

Anualmente, cerca de 433 mil alunos estão matriculados no ensino superior por meio do Prouni integral e 133 mil pelo Prouni parcial. Considerando o investimento anual por estudante no nível superior em instituições públicas, para manter esses alunos do Prouni o Estado teria que despende R\$ 193 bilhões por ano a mais, enquanto a renúncia fiscal dos tributos PIS, COFINS, CSLL e IRPJ não chega a 2,5 bilhões.

Nesse sentido, propõe-se a ampliação do Programa Universidade para Todos (Prouni) em troca da isenção de uma série de tributos incidentes sobre a folha de pagamentos – INSS, SESC, SEBRAE, INCRA, Seguro de Acidente de Trabalho,

Salário Educação e PIS (apenas no caso das instituições sem fins lucrativos) –, que representam em média 11% da receita bruta das instituições com fins lucrativos, e que seriam substituídos por mais 11% das vagas no ensino superior privado destinadas aos estudantes mais carentes.

A renúncia fiscal estimada será de R\$ 5,6 bilhões por ano (já excetuando a imunidade das entidades filantrópicas) e poderá representar a manutenção e o ingresso anualmente de mais 580 mil novos alunos em quatro anos que não conseguem vagas por meio das universidades públicas gratuitas ou dos programas sociais de acesso ao ensino superior privado. O Prouni atual permitiu o ingresso de 133 mil novos alunos em 2020, considerando bolsas integrais e parciais.

Com a ampliação, a proposta inclui também a necessidade de revisão dos critérios socioeconômicos de seleção do programa. Considerando que, segundo dados do 4º trimestre de 2021 da PNAD/IBGE, 21,1% dos estudantes matriculados estão na faixa entre 1,5 e 3 salários mínimos de renda per capita e, portanto, não são elegíveis ao Prouni integral, sem essa revisão a ampliação das vagas pode não surtir os resultados pretendidos.

07. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Contextualização:

Em diversos países a educação profissional e tecnológica (EPT) de jovens e adultos desempenha um papel fundamental para o crescimento produtivo de suas economias, configurando-se como patamar básico para a melhoria do capital humano e para a inclusão econômica da população, oferecendo acesso qualificado ao mercado de trabalho e a níveis superiores de educação e renda.

Com a disseminação de cursos em formatos de certificações intermediárias, a modalidade tem revelado potencial para ampliar seu alcance, ao oportunizar processos de atualização tecnológica cada vez mais demandados, também, por trabalhadores ativos em busca de recolocação profissional ou de crescimento na carreira.

No Brasil vivemos uma situação sem precedentes, em que cerca de 23,7% dos quase 50 milhões de jovens brasileiros até 29 anos nem estudam, nem trabalham. Apenas cerca de 9% desses jovens estão matriculados em cursos técni-

cos ou profissionalizantes, enquanto que a média de países da OCDE é de 68%. Esta realidade impacta a economia e a qualidade de vida das famílias, implicando perda de produtividade e de capital humano, além de sobrecarregar os programas governamentais de assistência.

De acordo com análise de mercado divulgada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em 2021, 78% das empresas afirmam ter dificuldades para encontrar profissionais qualificados em nível técnico e procuram capacitar os trabalhadores dentro da própria empresa. Até 2023, 10,5 milhões de trabalhadores brasileiros precisarão ser capacitados para exercer ocupações na área industrial, em especial operadores e técnicos.

Em que pese a urgência da preparação desses jovens e trabalhadores por formação e requalificação profissional, a educação profissional e tecnológica muitas vezes é considerada uma etapa que precede a graduação, quando deveria ser vista como um fim em si mesma, capaz de qualificar e capacitar para o mercado de trabalho e para a vida.

A EPT é uma modalidade de oferta educacional que viabiliza a certificação profissional e a atualização tecnológica das diversas carreiras profissionais, oferecendo alternativas para as profissões do futuro e para as novas demandas de competências profissionais decorrentes da transformação tecnológica nas diversas profissões. Alinhadas às demandas do setor produtivo, essas formações aproximam a sala de aula do mundo do trabalho, contribuindo para a redução da evasão estudantil, o aumento da empregabilidade dos egressos e o aperfeiçoamento e modernização da qualificação da força de trabalho.

Propostas:

1. Modernização do marco legal

A inclusão da educação profissional e tecnológica na nova política pública para o ensino superior brasileiro deverá contemplar a modernização do marco legal, com o estabelecimento de uma trajetória articulada entre a educação técnica e profissional e a educação superior, que não seja considerada uma etapa intermediária, mas uma estrutura integrante de um sistema que caminha paralelamente ao ensino básico e ao ensino superior, permitindo formar um expressivo contingente de trabalhadores com as habilidades exigidas pela economia moderna e oferecendo-lhes uma formação prática de alta qualidade, associada com o conhecimento especializado voltado para carreiras acadêmicas.

O modelo permite a mobilidade entre essas duas estruturas, e os estudantes podem optar por diversas trajetórias para o desenvolvimento de sua carreira, oferecendo duas possibilidades: qualificação no ambiente de trabalho, por meio de estágios, programas de trainees ou simulações, ou qualificação em ambientes educacionais, seja em programas de formação presenciais ou por meio de cursos on-line.

Para tanto, propõe-se:

- Criação do sistema dual flexível de formação escola-empresa, ancorado em um programa de trajetórias formativas articuladas, favorecendo o processo de atualização tecnológica dos cursos EPT e aproximando as experiências de sala de aula da realidade do mundo do trabalho;
- Formatação de currículos estruturados em itinerários formativos, por eixos e setores produtivos, com saídas intermediárias e verticalização crescente, permitindo maior mobilidade dos estudantes entre formações profissionalizantes e acadêmicas;
- Definição de critérios multidimensionais de avaliação da qualidade, incluindo processos de autoavaliação institucional, que venham a ser utilizados para elegibilidade de instituições para o financiamento público e privado, bem como base do processo de acreditação e credenciamento;
- Desburocratização da regulação e avaliação a cargo dos sistemas estaduais de educação, contemplando a institucionalização de agências acreditadoras e certificadoras responsáveis pela aprovação e avaliação de cursos de EPT;
- Institucionalização de mecanismos de financiamento estudantil, por financiamentos públicos vinculados à renda ou no modelo de acordo de compartilhamento de renda junto à iniciativa privada.

2. Articulação governamental

Para viabilização dessa política será importante que todos os cursos oferecidos pelo sistema proposto estejam organizados em uma plataforma na qual os estudantes poderão conhecer as ofertas das diversas instituições provedoras, comparar informações como unidades de competências abrangidas pelo curso, mensalidades e valores, duração, avaliação de satisfação, dentre outras informações.

Igualmente fundamental será a identificação no Brasil de um organismo ou

colegiado específico para atuar como responsável por estabelecer padrões nacionais para implantação de uma matriz de competências organizada por níveis de capacitação, pelo credenciamento das instituições provedoras da modalidade, bem como pela definição das competências requeridas para a certificação em cada um dos níveis da matriz e dos segmentos econômicos atendidos.

Nesse sentido, propõe-se:

- Implantação de uma Plataforma Nacional Digital, coordenada pelo MEC e MTE, reunindo as ofertas autorizadas de cursos de EPT por município, bem como informações sobre os itinerários formativos, as instituições e cursos certificados, fazendo sinergia com os Arranjos Produtivo Locais (APL) a exemplo de práticas bem-sucedidas implantadas em países como Austrália, Nova Zelândia e Colômbia;
- Criação de um identificador único do estudante, vinculado ao CPF, para qualquer curso de educação profissional e tecnológica, facilitando o aproveitamento de estudos anteriores;
- Identificação de um órgão ou colegiado com a função de articulação de uma estratégia interministerial, inclusive para realizar fase de transição do modelo atual do catálogo nacional para um modelo com mais autonomia de cada região ou APL;
- Integração estratégica de pastas ministeriais – como as da Educação, Economia e Trabalho, Desenvolvimento Regional, Cidadania e Ciência e Tecnologia – para orientar o desenho de um plano nacional de fomento à EPT.

3. Valorização das carreiras profissionalizantes e tecnológicas

A nova política deverá incluir a implantação de programas de aprendizagem continuada, envolvendo alunos do ensino médio e do ensino superior, profissionais adultos em busca de aprimoramento nas suas competências e habilidades técnicas, e trabalhadores desempregados ou em fase de requalificação para retorno ao mercado de trabalho, com:

- Implantação de certificações intermediárias, a exemplo de práticas adotadas internacionalmente na Austrália, Canadá e diversos países europeus, orientadas para a atualização tecnológica e requalificação de profissionais de todos os níveis formativos;
- Revisão dos padrões mínimos de formação e experiência de professores de EPT, incluindo a obrigatoriedade de experiência de trabalho

prévia em área correlata à área de ensino e a demanda por atualizações profissionais periódicas;

- Desenvolvimento de campanhas junto aos empregadores, jovens e trabalhadores em geral, visando a quebra da cultura de discriminação da EPT.

4. Financiamento público para EPT

Ao repensar os mecanismos de financiamento estudantil, conforme proposto no capítulo Financiamento destas Diretrizes (pág. 18), é necessário também atentar para as questões do financiamento público para a educação profissional e tecnológica.

Embora há mais de uma década seja permitido legalmente o financiamento da EPT pelo Fies, não houve um único ano em que tenham sido dedicados contratos de financiamento do programa a estudantes de cursos técnicos, nem tampouco de cursos de qualificação profissional. Ficam de fora também financiamentos à manutenção dos estudantes, e as linhas que existiam no Creduc (predecessor do Fies) com essa finalidade sequer são permitidas pela legislação do atual programa.

Nesse sentido, propõe-se:

- Estender o financiamento público para a EPT, assim como para manutenção estudantil, eliminando as restrições fiscais que permeiam a política de assistência estudantil no Brasil, para ampliar a oferta de vagas e facilitar o acesso de estudantes a cursos que aumentem as chances de empregabilidade do trabalhador brasileiro;
- Permitir a solicitação de financiamento a estudantes com matrícula válida em cursos concomitantes ou subsequentes ao ensino médio, desde que oficialmente autorizados pelo respectivo Sistema de Ensino, constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

5. Engajamento do setor produtivo

O setor produtivo deverá contribuir tecnicamente para organizar a oferta de capacitações em uma matriz de competências nacional, mantendo atualizado o fluxo de informações sobre as necessidades específicas de seus segmentos econômicos e sobre novas técnicas e tecnologias indispensáveis para os programas de capacitação. Como resultado desse arranjo, os certificados emitidos serão reconhecidos nacionalmente por sua qualidade técnica, permitindo que os estudantes formados sejam facilmente absorvidos pelo mercado de traba-

lho de todas as regiões do país, por meio de:

- Articulação com representantes do setor produtivo para colaborar permanentemente com a comissão interministerial, visando mapear tendências tecnológicas setoriais e competências demandadas por empregadores;
- Criação de um comitê misto deliberativo que contribua no processo de sistematização de unidades de competências, desenvolvendo padrões comuns aos itinerários formativos que têm por base os padrões ocupacionais do setor produtivo:



- Disponibilização de vagas de aprendizes para estudantes de EPT, visando garantir por meio do estudo, geração de trabalho e renda a colocação dos jovens que nem estudam, nem trabalham e de adultos em busca de recolocação profissional.

08. FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Contextualização:

Sem a melhoria na formação de professores, não haverá melhoria nem equidade na educação do país. Por essa razão, a nova política pública para a educação superior precisa contemplar a óbvia inter-relação da educação superior com a educação básica, mesmo que não organizada, aproximando ambas por meio de diálogos mais promissores e promovendo uma revisão profunda de aspectos essenciais da formação de professores em todos os níveis de ensino, e especificamente no ensino superior, sobretudo nos cursos de licenciaturas e magistério.

Os cursos de licenciatura devem propiciar aos futuros professores uma formação docente que lhes ofereça a oportunidade de refazer o percurso de aprendizagem que eventualmente não foi satisfatoriamente realizado na educação

básica, para transformá-los em bons professores e para que possam contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica. Nesse sentido, é importante que a nova política possa promover também a construção da profissionalidade docente, introduzindo na formação os elementos necessários para atuar na aprendizagem ativa e em todas as metodologias inovadoras do contexto do ensino superior contemporâneo como uma diretriz orientadora da ação educativa.

Nas últimas décadas, a maioria dos países promoveu reformas em seus currículos e na organização e gestão pedagógica das escolas básicas, com o objetivo de alinhar os conteúdos e processos escolares às competências que serão indispensáveis para o convívio social, o trabalho e a participação cidadã no século 21. Nesses países, em seguida às reformas curriculares, a tarefa empreendida foi criar o referencial de formação que se articulasse à política educacional. E, em alguns deles, a investidura levou à criação de uma organização específica para cuidar do desenvolvimento profissional dos docentes desde a formação inicial, antes da entrada no curso superior.

A resposta do Brasil a essas reformas ocorreu em duas políticas estruturantes: a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de educação infantil e do ensino fundamental, que foi aprovada em 2017, e a BNCC do novo ensino médio, aprovada em 2018. Nesse mesmo ano, o Ministério da Educação (MEC) enviou ao Conselho Nacional de Educação (CNE) uma proposta de Base Nacional de Formação de professores que originou, em 2019, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Formação de Professores em nível superior, que incluem uma matriz de competências a serem desenvolvidas pelos professores nas diferentes licenciaturas. As DCN trazem princípios baseados em evidências que estão presentes na literatura internacional e, pela primeira vez, um marco regulatório para o ensino superior foi acompanhado de um quadro coerente e abrangente de competências para docentes dos diferentes níveis e modalidades da educação básica.

Os países com bons resultados educacionais possuem uma base comum de conhecimentos necessários para a docência. E há fartas evidências internacionais de que, entre os aspectos sobre os quais se pode atuar, a qualidade do trabalho do professor é o fator que tem mais peso para determinar o desempenho dos alunos, sobretudo dos mais pobres.

Sendo assim, o sucesso de uma política pública estruturante que vise melhorar a qualidade da educação básica com equidade depende, em grande parte, do engajamento, da colaboração e da competência profissional dos professores,

e deve ser obtida por meio de um olhar sistêmico para fatores que devem estar presentes em todas as formações para professores da educação básica, do ensino superior e da educação profissional, como as propostas aqui apresentadas.

Propostas:

1. Fatores de qualidade na formação inicial

Segundo a literatura internacional, há consenso sobre alguns fatores-chave que resultam em formação profissional docente de qualidade. São eles:

- Conhecimento sobre como alunos aprendem em diferentes contextos educacionais e socioculturais;
- Saberes específicos das áreas do conhecimento e dos objetivos de aprendizagem, o que comumente está relacionado ao currículo vigente na educação básica, no nosso caso na BNCC;
- Conhecimento pedagógico do conteúdo e das estratégias de ensino para aprendizagens eficazes;
- Foco na prática: currículo da formação inicial com estudos e pesquisas sobre práticas pedagógicas eficientes;
- Estágio curricular estruturado, articulado com as redes de escolas básicas desde o início do curso, e que ele ocorra de fato;
- Coerência entre o que se aprende na IES e o que se aplica na escola, entre o currículo do ensino superior e o currículo da educação básica e o compromisso com a melhoria da educação e da equidade educacional;
- Conhecimento e uso de tecnologias no ensino e na aprendizagem.

A qualidade do professor da educação básica depende de vários outros insumos: carreira valorizada, boas condições de trabalho na escola, salário condizente, oportunidades de desenvolvimento profissional, entre outros. Mas a formação inicial em nível superior é a base sobre a qual a iniciação, a progressão na carreira e o desenvolvimento profissional devem ser ancorados.

2. Formação dos docentes da educação superior

Basicamente, a atenção da política pública deve estar voltada para os seguintes aspectos dessa formação:

- **Formação permanente.** As instituições de ensino superior devem propor e valorizar a permanente atualização do seu corpo docente.

Inovações e metodologias nem sempre são acessíveis aos docentes, portanto, é preciso que a carreira docente esteja em contínua evolução, com o objetivo de preparar professores reflexivos e autores do seu desenvolvimento profissional.

- **Formação de formadores (docentes de licenciaturas e pedagogia).** A docência é uma das carreiras nas quais a homologia de processos está presente em todo o curso. O professor do presente (docente do curso) prepara o professor do futuro (aluno) para exercer o mesmo papel exercido por ele, fazendo com que as condições de formação na carreira docente tenham forte determinação sobre as condições de exercício. Como exemplo, vale citar o Mofet Institute, de Israel, organização voltada para formação de professores de cursos de preparação de professores, que foi criada com base no entendimento de que essa é uma formação diferenciada que precisa de constante atualização (<https://mofet-web.macam.ac.il/international/mofet-institute>).
- **Formação e uso de metodologias inovadoras.** Em vez de cursos em que predominem exposições e explicações descritivas, é necessário desenvolver novas formas de relação do aluno com o conhecimento, nas quais os alunos desenvolvem a resolução de problemas ou aplicam o conhecimento vinculado com a vida prática, contribuindo para a formação de um indivíduo atuante na sociedade, com reflexão crítica e capacidade para entender o seu tempo e resolver problemas reais.
- **Licenciaturas interdisciplinares.** O excesso de fragmentação do conhecimento leva à fragmentação da formação de professores. Com uma BNCC organizada por áreas e não por disciplinas no ensino médio, será possível estimular a inovação de licenciaturas interdisciplinares e o desenvolvimento de metodologias que facilitem a transdisciplinaridade na formação dos futuros professores.
- **Formação do gestor escolar.** É preciso investir mais tempo e diferenciar os cursos para gestores escolares da Pedagogia. É sabido que, para melhores resultados de aprendizagem, a gestão escolar tem muita influência. Dessa forma, será preciso focar não só na administração escolar, mas na resolução de conflitos, na gestão de pessoas, na facilitação de trabalhos para o desenvolvimento do currículo, e na liderança estratégica.

3. Formação de professores para educação profissional

A construção da formação docente exige uma dimensão continuada, organi-

zada para permitir que os professores adquiriam os seus saberes de uma forma pedagogicamente adequada e se tornem protagonistas do seu desenvolvimento profissional, com a adoção das seguintes práticas:

- Formar pedagogicamente os professores da educação profissional. O conhecimento técnico e a experiência profissional do docente da educação profissional são de extrema relevância. Essas habilidades precisam ser acompanhadas de conhecimento e prática pedagógica adequados à docência de cursos técnicos e profissionalizantes.
- Propiciar estágio e prática pedagógica. Durante a formação, é preciso que o docente tenha contato com a realidade escolar por meio de estágios em escolas técnicas e de estudos nas práticas e metodologias diferenciadas para aprendizagens mais efetivas.
- Planejar e avaliar. A prática pedagógica envolve a gestão da aprendizagem, e para isso é necessário que o docente compreenda e seja capaz de planejar e avaliar aprendizagens dentro da área profissional.

Adicionalmente à formação e prática pedagógica, é de extrema relevância que os professores/instrutores de EPT tenham um perfil profissional aderente à área na qual ministram aulas. Diversos países já adotam incentivos políticos que induzam o professor de EPT a engajar-se em processos de desenvolvimento profissional, a exemplo do ocorrido na Austrália, Reino Unido e Alemanha. Neste sentido, diversas iniciativas podem ser consideradas e fomentadas:

- Participação em programas de formação voltados para a atualização tecnológica, a exemplo de cursos, workshops e conferências profissionais;
- Envolvimento em associações profissionais ou redes profissionais;
- Atuação em projetos de pesquisa voltados para o atendimento de demandas do setor produtivo e do mercado;
- Experiência própria no mercado de trabalho, atuando como consultor ou profissional contratado por empresas do ramo para o qual ministram formações.

4. Financiamento especial para a formação de professores

O Brasil é um dos raros países em que a formação inicial de professores se dá em períodos noturnos e sem o compromisso efetivo do estágio em escolas. Nos países europeus, além de a formação ser realizada em período integral (parte do tempo na universidade e parte na escola, com orientação e mento-

ria), os estudantes só chegam à sala de aula com mestrado. Mesmo em países da América Latina, a formação se dá em período integral, com vínculo efetivo com o campo de atuação (escolas) desde o início do curso. Em outros países, como EUA, Índia e Arábia Saudita, a formação de professores se dá em nível de pós-graduação.

Evidentemente, trata-se de uma formação cara. Mas além dessa diferença, no Brasil os estudantes que buscam a formação de professores são notoriamente oriundos de classes desprivilegiadas social e culturalmente, e são os que têm o pior desempenho nos exames nacionais (como o ENEM), o que perpetua o ciclo de educação de baixa qualidade.

A formação de excelência que o Brasil necessita, além da infraestrutura adequada, precisa de formadores competentes e estudantes que possam se dedicar aos estudos e ao estágio, para que possam ser transformados em docentes de alta performance. Considerando que a melhoria da educação é um dever do Estado e uma obrigação civil de todos, para mudar de fato a educação do país será preciso adotar um financiamento público para a formação inicial de professores, que pode estar em:

- **Bolsa docência.** Para tornar obrigatório o estágio (parte na escola e parte na universidade, com orientação em ambos os momentos) é preciso que o estudante possa contar com uma bolsa de estudos que lhe permita estudar e estagiar sem trabalhar, e desse modo se dedicar a uma boa formação docente.
- **Atração de jovens para a docência.** O que mais afasta o jovem da docência é a falta de reconhecimento social, mais até do que o salário. A sociedade brasileira precisa valorizar a profissão que forma as outras profissões, e isso significa tornar os cursos de qualidade e atraentes, e a profissão valorizada socialmente, promovendo uma transformação que outros países fizeram em menos de uma década.
- **Financiamento para IES privadas** que formam professores com qualidade. Usando como modelo o Prouni, propõe-se a adoção de um programa específico para cursos bem avaliados e de qualidade na formação inicial docente. O subsídio deverá ser suficiente para que o futuro professor, desde o primeiro ano, possa comparecer de modo planejado à escola ou às escolas com as quais sua instituição tenha vínculo e frequentar as aulas. É preciso também que cubra os recursos para a escola ou as escolas com as quais o curso mantém parcerias, além de garantir a gratificação para os professores de educação básica que trabalhem como mentores.

09. CIÊNCIA E INTERNACIONALIZAÇÃO

Contextualização:

Desde a recuperação do Japão e da Alemanha, os dois países cuja infraestrutura e economia estavam completamente destruídas após a Segunda Guerra Mundial e hoje são potências econômicas globais, ficou evidenciado que a força das nações se baseia em dois pilares: o nível educacional de sua população e o avanço da sua ciência, tecnologia e inovação (CT&I).

Embora também sejam importantes para a geração de riqueza das nações o tamanho da população, a diversidade da sua economia e a disponibilidade de recursos naturais, é preciso ressaltar que esses fatores, por si só, não são suficientes. A história demonstra que diversos países que dispunham de alguns desses fatores de geração de riqueza só tiveram seu desenvolvimento avançado pelo nível de avanços nos pilares educação e CT&I, e que essa conquista foi resultado de escolhas políticas sistemáticas, consistentes e de longo prazo.

Países que são hoje referências globais, como Alemanha, Austrália e Coreia do Sul, identificaram na ciência e na necessidade de estímulos efetivos no âmbito das trocas científicas internacionais os fatores críticos para fornecer novas fontes de crescimento produtivo, gerar e manter empregos com alta remuneração e sustentar ondas de desenvolvimento econômico consistente e persistente.

O Brasil reúne diversos dos fatores acima mencionados, e ainda conta – por um período que está se encerrando – com a vantagem do bônus demográfico. A maior massa da população se encontra na faixa etária de 25 a 60 anos, período de trabalho e produção de riqueza. O fato de ainda não sermos um país desenvolvido, no entanto, deve-se a não ter sido dada, ao longo dos anos, a devida prioridade às políticas de ciência, tecnologia e inovação, bem como de internacionalização da educação superior.

Marco legal da CT&I

Os pequenos avanços do Brasil nesses campos se devem a algumas iniciativas esporádicas, como a ENCTI e os INCTs na ciência, e o Ciência sem Fronteiras e o Print/CAPES na internacionalização do ensino superior. Estes programas viabilizaram a materialização de parcerias entre universidades brasileiras e estrangeiras, etapa fundamental para a consolidação de uma massa crítica entre pesquisadores brasileiros, reduzindo a defasagem científica e tecnológica que separa o país das nações mais desenvolvidas e projetando a CT&I produzida no Brasil no cenário internacional.

O Brasil dispõe de um Sistema Nacional de CT&I razoavelmente estabelecido, que conta com agências federais (CNPq, FINEP, CAPES, EMBRAPA) e estaduais (Fundações de Amparo à Pesquisa), além de uma crescente rede de universidades federais e estaduais, e de centros de pesquisa (a exemplo da Fiocruz, Embrapa e Senai). Esse conjunto de atores que compõem o ecossistema de CT&I brasileiro reúne um enorme potencial capaz de impulsionar avanços no conhecimento científico, tanto visando a melhoria nos padrões de vida da população, quanto também tornando as empresas nacionais mais inovadoras e produtivas.

Some-se a isso o fato de que, pouco tempo atrás, foi aprovado um marco legal específico para CT&I, a saber: a Emenda Constitucional 85/2015, a Lei Federal 13.243/2016 e o Decreto Presidencial 8.293/2018. Contudo, este marco legal ainda não está totalmente compreendido, cabendo discussão para sua efetiva implementação por meio de incentivos políticos e parcerias privadas, para que os resultados dos inúmeros avanços da ciência brasileira se reflitam efetivamente nos indicadores tecnológicos e de inovação nas empresas.

Ademais, o Brasil ainda não dispõe de uma política pública de Estado, consistente e de longo prazo, para a internacionalização no âmbito do ensino superior e da educação profissional e tecnológica. Ainda carecemos de uma política que seja efetivamente valorizada, facilitada e incentivada por meio da inserção de uma dimensão internacional e intercultural em cursos, disciplinas e projetos pedagógicos, bem como da viabilização de bolsas e programas de financiamento sustentáveis e duradouros, que considerem as mais variadas modalidades e perfis de IES.

Urge a formulação de diretrizes nacionais para a internacionalização do ensino superior e para a CT&I, bem como uma efetiva prioridade nos projetos de políticas públicas e nos recursos de investimento alocados para estas áreas estratégicas. É preciso repensar uma estrutura organizacional capaz de fazer convergir os fatores de desenvolvimento econômico com os atores do setor educacional e de CT&I, orientando os investimentos e a retomada de decisões de programas de longo prazo, ancorados em missões de desenvolvimento social, econômico e produtivo. Assim como abrindo a possibilidade de as IES brasileiras dedicarem-se a projetos de redes de cooperação internacional com importantes instituições do mundo, que sejam mais intensos e efetivos e envolvam o apoio de embaixadas e consultados, e de entidades e organismos que atuam nas áreas da educação internacional.

Neste sentido, os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) das Nações Unidas podem ser utilizados como referenciais estratégicos para orientar os es-

forços de convergência política, seja na identificação de temáticas prioritárias para investimentos públicos, nas escolhas de tecnologias sustentáveis para programas de CT&I e de internacionalização, ou ainda na articulação dos esforços políticos de educação superior e profissional, e geração de renda e emprego.

Propostas:

1. Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCT&I)

Para consolidar o SNCT&I e prover maior cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre as empresas, a nova política pública deve atribuir especial atenção ao papel central das instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica na consolidação da capacidade crítica e científica em um amplo contingente populacional, para sua inserção econômica em trabalhos mais bem remunerados e aderentes ao futuro das profissões, conforme as seguintes propostas:

- Articulação horizontal das políticas de CT&I com as políticas para o ensino superior e a educação profissional e tecnológica, bem como as políticas industriais e macroeconômicas. Entende-se que o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) pode ocupar uma posição de destaque na coordenação dos atores educacionais e de CT&I envolvidos, bem como na produção de diretrizes para a internacionalização da ciência brasileira, da ciência básica à aplicada.
- Fortalecimento de redes de centros de pesquisa para aproximar as universidades de empresas e transformar a pesquisa científica em aplicações tecnológicas, agregando valor ao conhecimento científico e aumentando a competitividade e inovação de empresas de diversos setores econômicos, a exemplo de benchmarks globais como a rede Fraunhofer na Alemanha, o CSIRO na Austrália, a TNO na Holanda, o RISE na Suécia e a Catapult no Reino Unido. No Brasil, diversas redes atuam neste sentido, como a Fiocruz, a Embrapa e os Institutos Senai de Inovação (ISIs), cada qual para distintos setores econômicos, e também a EMBRAPIL, que provê incentivos para centros de pesquisa credenciados.
- Redefinição dos mecanismos para atuação eficiente e efetiva das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs). Os entes estaduais, por meio de suas Fundações, ocupam uma posição estratégica no SNCT&I como responsáveis por viabilizar a implementação de políticas públi-

cas de CT&I e de internacionalização do ensino superior no âmbito regional. Para tanto, suas atividades devem ser desenvolvidas em articulação com as agências federais, incluindo a execução de programas de internacionalização.

- Organização do ecossistema brasileiro de produção de CT&I, mapeando instituições de acordo com seu nível de atuação e posicionamento tecnológico (da pesquisa básica à aplicada, obedecendo aos níveis de TRL adotados internacionalmente) e sua fonte de recursos (público ou privado). A proposta é reduzir a subjetividade na avaliação de projetos de pesquisa e desenhar mecanismos de incentivo político adequados à realidade de cada instituição.

2. Revisão da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), com ênfase para a internacionalização e políticas de longo prazo

O Brasil conta atualmente com duas edições da ENCTI, a primeira de 2011-2015 e a segunda de 2016-2022. Em ambos os casos, as estratégias adotadas foram de médio prazo, em especial pensando as características dos setores de educação superior e CT&I. Todavia, experiências internacionais revelam que apenas abordagens estratégicas de longo prazo, articuladas nacionalmente e internacionalmente, podem garantir um sistema nacional de CT&I forte, capaz de impulsionar a economia do país, a produtividade das empresas e a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de políticas específicas:

- Atualização da ENCTI, introduzindo uma abordagem transversal de internacionalização para as políticas de CT&I – nominando-a ENCTII (+ internacionalização) – e ancorando suas proposições em programas de longo prazo, idealmente para 2023-2033.
- Dinamização do Conselho Nacional de CT&I, por meio da modernização e simplificação das metodologias de acompanhamento e supervisão das políticas de CT&I. Paralelamente, também é importante fortalecer mecanismos para adoção de controles por resultados, mensurando as entregas alcançadas por projetos de pesquisa com financiamento público e os impactos dos programas implementados por entes federais e estaduais.
- Adoção de programas articulados para ciência, tecnologia e inovação, ensino superior e internacionalização, priorizando incentivos políticos para projetos estruturantes, multidisciplinares e de longo

prazo, com potencial de aplicabilidade para a melhoria de qualidade de vida da população, a sustentabilidade, a competitividade e a inovação empresarial, o desenvolvimento de tecnologias portadoras de futuro e a comercialização da CT&I produzida no país.

3. Fortalecimento dos orçamentos públicos para CT&I e internacionalização do ensino superior e da educação profissional e tecnológica

Em 2020, o Brasil ocupava a 13ª posição no ranking global de produção de publicações científicas, mas contribuía com apenas 3,2% da produção mundial de ciência. No quesito de tecnologia e inovação, o Brasil ocupa a 57ª posição no Global Innovation Index (GII) e investe em torno de 1% do PIB em CT&I.

Para fazer frente a esse quadro, propõe-se:

- Recuperação e ampliação dos investimentos nacionais em CT&I, tendo como meta atingir o piso de 2% do PIB em até 10 anos, entre investimentos compartilhados públicos e privados. É fundamental recompor e ampliar os orçamentos das agências públicas de fomento, atentando-se para novos indicadores de incentivo à produção de CT&I no país, e garantir a execução do FNDCT conforme a previsão legal.
- Modernização e expansão da infraestrutura de CT&I, em especial junto a centros de pesquisa, universidades e institutos de EPT, de modo a viabilizar a execução de projetos inovadores com o governo, a sociedade e em parceria com o setor privado.

4. Definição de indicadores nacionais de produção de CT&I

É consenso internacional que a ciência, básica ou aplicada, se configura como um bem público. Políticas nacionais e estaduais de investimento em CT&I e internacionalização do ensino superior e da pesquisa constituem mecanismos eficientes para criar ou agregar valor à produção científica, modelar mercados, bem como dinamizar o ecossistema empreendedor de países como Alemanha, Austrália, Suécia e Reino Unido, referências globais na produção de CT&I.

Nesse sentido, urge a definição de indicadores nacionais para a produção de CT&I e de processos de internacionalização do ensino superior, visando assegurar que o investimento em pesquisas científicas esteja focado em estudos

de alto impacto e qualidade, a serem utilizados por entes do governo federal e estaduais, de modo a mensurar os resultados alcançados em projetos financiados e avaliar o impacto das políticas públicas implementadas.

Tais indicadores deverão envolver: número de publicações e seu impacto de citação; a mobilidade e a internacionalização de docentes e discentes; o quantitativo de projetos em redes, inclusive com parceiros internacionais e do meio empresarial; a empregabilidade de egressos no mercado de trabalho, em específico em atividades de P&D; o número de start up qualificadas e de spin offs criadas; ou ainda o quantitativo de registros de patentes e propriedade intelectual submetidos, entre outros.

Diretoria Semesp

Lúcia Maria Teixeira
Presidente

Thiago Rodrigues Pêgas
1º Vice-Presidente

Valdir José Lanza
2º Vice-Presidente

Hermes Ferreira Figueiredo In Memoriam
(1938-2021)
3º Vice-Presidente

Ruy Guérios
1º Diretor-Secretário

Paulo Pires Vila Verde
2º Diretor-Secretário

Cecília B. Pires Tavares De Anderlini
1ª Diretora-Financeira

Raul Gustavo Porto Gennari
2º Diretor-Financeiro

João Otávio Bastos Junqueira
Diretor De Relações Institucionais

Elmara Lúcia De Oliveira Bonini
Diretora De Segmento Universidade

Zely Fernanda De Toledo Pennacchi Machado
Diretora de Segmento Centro Universitário

Marcos Vinicius Busoli Cascino
Diretor de Segmento Centro Universitário

Tânia Cristina Bassani Cecílio
Diretora De Segmento Faculdade

Roberto Afonso Valério Neto
Diretor De Segmento Faculdade

Giácomo Pasetto Logatti
Membro Efetivo Do Conselho Fiscal

Joel Garcia De Oliveira
Membro Efetivo Do Conselho Fiscal

David José Hortenzi Vilela Braga
Membro Efetivo Do Conselho Fiscal

Marcos Antonio De Lima
Membro Suplente Do Conselho Fiscal

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Membro Suplente Do Conselho Fiscal

Paulo Antonio Gomes Cardim
Membro Nato Do Conselho Da Presidência

Rodrigo Capelato
Diretor Executivo

Diretrizes de **Política Pública** para o Ensino Superior Brasileiro 2022

Semesp
Produção

Rodrigo Capelato
Fábio Reis
Coordenação Geral

Convergência Comunicação Estratégica
Coordenação Editorial

Ana Paula Rodrigues Morais
Projeto Gráfico e Diagramação



Realização:

SEMESP 

Rua Cipriano Barata, 2431 - Ipiranga
São Paulo - SP - Cep: 04205-002
Tel.: (11) 2069-4444 | semesp.org.br